



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.912, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, para custear subsídio financeiro objeto da ação: “Manutenção do Transporte Coletivo” urbano.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

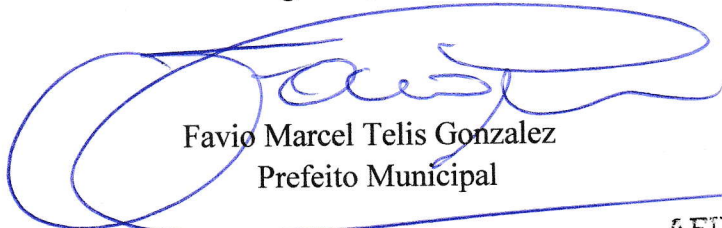
Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.207	3.3.90.45.00.00.00 Subvenção Econômica	1	-	R\$ 200.000,00
Total:				RS200.000,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirão de recursos verbas a serem reduzidas da seguinte rubricas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.207	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	1	639	R\$ 140.000,00
1.149	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	1	635	R\$ 60.000,00
Total:				RS 200.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de março de 2021.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 24 / 03 / 2021